



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

L E I MUNICIPAL

Nº 60/65.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;
FAÇO saber á Câmara de Vereadôres, decretou e eu sanciono
a seguinte L E I.

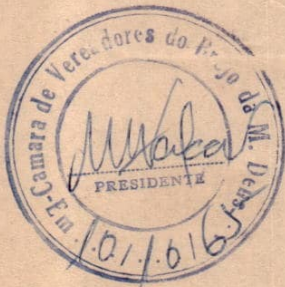
ART. 1º---Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, da importância de CR\$.3.800.000 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado á aquisição de 1 caminhão para uso da Prefeitura.

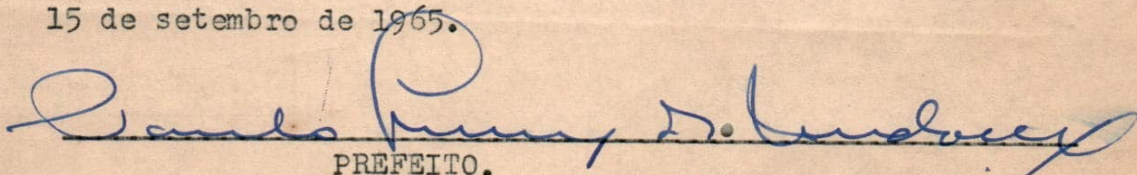
ART. 2º---A despesa com a execução do artº 1º desta Lei correrá por / contadas disponibilidades financeiras do presente exercício.

ART. 3º---A presente lei entrará em vigor á data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

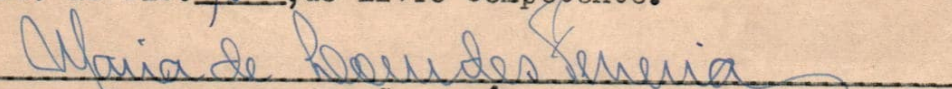
17/9/71/F/1/C/A/C/X/0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em /
15 de setembro de 1965.




PREFEITO.

Regist. as fls. 16, do livro competente.


Tesoureira resp. pela Secretária.